



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

REGULAMENTO DO ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE -  
IQM 2018

**1. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS**

1.1 O município deverá realizar o cadastro no site da SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)). Em seguida, receberá uma senha, intransferível, para acessar o ambiente virtual do Sistema IQM, no qual terá acesso às informações e documentações do IQM 2018.

1.2 O município deverá optar por incluir-se nos requisitos de apenas um Formulário de Coleta de Dados, referente aos **artigos 18 ou 18-A**.

1.3 Após acessar o ambiente virtual da SEMA, o município deve realizar o *download* do **Formulário de Coleta de Dados dos artigos 18 ou 18-A do Decreto Nº 32.483/2017**, preencher e enviá-lo, junto às devidas documentações comprobatórias (conforme Item 2). O período para cadastro do município no site da SEMA e envio de toda a documentação será do dia **23 de março até 23 de maio de 2018**. A partir desta data, o Sistema IQM será bloqueado para o recebimento da documentação.

1.4 O município deve seguir as orientações de preenchimento e os prazos dispostos respectivamente nos ANEXOS I e II deste Regulamento.

1.5 Conforme parágrafo 6º do art. 18, a partir de 2018 o município deverá atender ao definido pelo Decreto Nº 32.483/2017 quanto à criação do Fundo Específico de Meio Ambiente:

**“§ 6º O repasse do recurso definido no parágrafo 1º deste artigo estará condicionado a apresentação da Lei de criação de Fundo Específico de Meio Ambiente, o qual recepcionará o referido recurso”.**

**2. DAS CONDIÇÕES PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

2.1 A documentação comprobatória deverá estar restrita apenas ao período de referência, correspondente ao ano de 2018.

2.2 A documentação comprobatória, junto ao **Formulário de Coleta de Dados do art. 18 ou 18-A** devidamente assinado, deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema IQM, disponibilizado no site da SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)).

a) Os arquivos digitalizados deverão ser compatíveis com os originais e possuir um seguintes formatos: PDF, JPG, PNG ou JPEG.

2.3 A documentação comprobatória deverá ser cópia perfeita do documento original, assinada, datada e em papel timbrado do município, observando sua ordem, sendo



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

desqualificados documentos ilegíveis, que apontem rasuras, apresentem alterações de imagem ou composição.

2.4 A documentação comprobatória, citada no item 2.2, deverá ser organizada e enviada na sequência definida pelo ANEXO III.

### 3. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1 Os municípios serão avaliados seguindo os requisitos do Decreto Nº 29.306/2008, alterado pelo Decreto Nº 32.483, de 29 de dezembro de 2017, deste Regulamento e dos Formulários de Coleta de Dados do art. 18 ou 18-A, disponíveis no site da SEMA.

### 4. DA VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO LOCAL DOS REQUISITOS

4.1 A visita técnica *in loco* somente será realizada nos municípios que enviarem os Formulários de Coleta de Dados do art. 18 ou 18-A, juntamente com a documentação comprobatória conforme este Regulamento.

4.2 Os municípios serão visitados para verificação local dos requisitos, conforme **Cronograma de Visitas Técnicas**, que será publicado no site da SEMA a partir do **28 de maio de 2018**.

4.3 Na ocasião da visita técnica, o município deverá disponibilizar o Coordenador do município, cadastrado no Formulário e no site da SEMA, durante o período da **manhã e/ou tarde**, para prestar informações técnicas, acompanhar os técnicos da SEMA aos locais necessários e averiguar os equipamentos (veículos de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos), onde serão fotografados, quando for o caso.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DE DADOS DO IQM

5.1 O resultado da pontuação relativa a análise técnica da Sema, será divulgado no site da SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)) a partir do dia **12 de julho de 2018**.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

6.1 O município poderá recorrer do resultado da avaliação no **prazo de até 05 (cinco) dias corridos** a partir da data de divulgação oficial, protocolando o pedido na SEMA através do Formulário de Requerimento de Revisão disponibilizado no site da SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)), ANEXO IV.

6.2 A Comissão Técnica emitirá parecer sobre a solicitação de recurso em até **10 (dez) dias corridos** a contar da data de recebimento do Formulário de Revisão no protocolo da SEMA. Após esse pronunciamento, não caberá ao município qualquer outro recurso.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente*

## **7. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

7.1 O horário de expediente regular da SEMA compreende os dias de segunda a sexta-feira, nos horários da manhã de 08h às 12h, e da tarde das 13h às 17h.

7.2 Os telefones a serem disponibilizados para atendimento ao público são (85) 3101.1245 / 1250 / 1251 e através do e-mail [iqm@sema.ce.gov.br](mailto:iqm@sema.ce.gov.br).

## **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 Conforme o Parágrafo Único do Decreto Nº 32.483/2017, os municípios têm a discricionariedade para optar pela avaliação prevista no art. 18 ou art. 18-A, sendo vedada a combinação de requisitos nos referidos artigos.

8.2 O município que não enviar o Formulário de Coleta de Dados 18 ou 18-A, juntamente à documentação comprobatória, conforme este Regulamento, terá pontuação 0 (zero) e não participará do rateio dos 2% do ICMS devidos aos municípios relativos ao Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

**ANEXO I**

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS  
DO ARTIGO 18 DO IQM 2018**

**1. IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS:**

**1.1 Órgão gestor da Política Municipal de Resíduos Sólidos:** Caso o município possua alguma lei ou instrumento jurídico que afirme que existe uma Secretaria responsável pela execução da gestão integrada de resíduos sólidos, ele deve marcar "( ) Sim". Caso não haja, deve marcar "( ) Não".

**I. IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PESO: 0,3)**

Número total de habitantes do município, segundo CENSO IBGE 2010: \_\_\_\_\_

Número total de domicílios na área urbana, segundo CENSO IBGE 2010: \_\_\_\_\_

Estrutura Operacional		Pontuação Padrão	RESERVADO À EQUIPE TÉCNICA DA SEMA
			Pontuação Atingida
1.1. Órgão gestor da Política Municipal de Resíduos Sólidos DOC. COMPROBATÓRIA: * Comprovar com lei de criação do órgão,	Sim ( ) Não ( ) Órgão Gestor: _____ LEI Nº: _____	25	

**Observação:** Atentar-se para o número total de habitantes do município e de domicílios na área urbana. Estes deverão ser oriundos do Censo de 2010 do IBGE.

**1.2 Equipamentos**

**1.2.1 Veículos para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos:** Colocar o número de veículos utilizados para a coleta de resíduos sólidos em todo o município.

**1.2.2 Veículos exclusivos para coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde:** colocar quantos são.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

**1.2.3 Veículos exclusivos para coleta seletiva:** colocar quantos são.

**1.2.4 Equipamentos utilizados na disposição final:** Colocar o número de equipamentos (tratores, escavadeira, compactadora, etc) que são utilizados no local onde o resíduo é disposto (lixão ou aterro).

1.2. Equipamento - Colocar o número de veículos utilizados para a coleta de resíduos sólidos em todo o município.											Pontuação	Pontuação Atingida
Habitantes	Preencher abaixo com a quantidade (Qtd.) especificada de acordo com a população do município.											
	Até 20 mil		>20 mil ≤50 mil		>50 mil ≤100 mil		>100 mil ≤400 mil		> 400 mil			
	Mín.	Qtd.	Mín.	Qtd.	Mín.	Qtd.	Mín.	Qtd.	Mín.	Qtd.		
a) Veículos para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos	2		3		8		13		50		10	
<b>DOC. COMPROBATÓRIA:</b> *Comprovar com contrato vigente e registros fotográficos dos veículos (placas, frente e lateral). Nº DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA: _____ **Caso o veículo seja de propriedade do município, comprovar através de documentação do veículo. DOCUMENTAÇÃO TITULAR: _____												

**Observação:** Nessa parte do formulário deve ser observada a quantidade de habitantes do município, pois o preenchimento das informações deve ser feito na coluna é referente a esse número.

**Exemplo:** Se o município possui 30 mil habitantes, as informações devem ser colocadas na segunda coluna em branco ( $> 20\text{mil} \leq 50 \text{ mil}$ ).

### 1.3 Equipe Técnica

**1.3.1 Engenheiro Civil, Ambiental ou Sanitarista:** Colocar a quantidade de engenheiros que a prefeitura tem (contratado ou servidor) e que trabalha com a área de resíduos sólidos.

**1.3.2 Tecnólogo em Saneamento / Outros com formação superior na área:** Colocar a quantidade de outros profissionais (tecnólogo, biólogo, geógrafo, etc) que a prefeitura tem (contratado ou servidor) e que trabalha na área de resíduos sólidos.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

#### **1.4 Equipe Operacional**

**1.4.1 Garis:** Colocar a quantidade de garis que a prefeitura tem (contratado ou servidor).

**1.4.2 Catadores:** Responder se existe cadastro de catadores no município.

**1.4.3 Funcionários da unidade de disposição final:** Colocar o número de funcionários que trabalham *exclusivamente* no lixão ou aterro (contratado ou servidor).

**1.4.4 Motoristas (dos veículos da coleta e transporte):** Colocar o número de motoristas que dirigem os carros responsáveis pela coleta dos resíduos sólidos (contratado ou servidor).

### **2 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SISTEMÁTICA**

**2.1 Possui coleta sistemática:** Considera-se coleta sistemática aquela que tem um calendário/cronograma fixo e que ocorre de acordo com esse calendário/cronograma.

**2.2 Serviço prestado em gerenciamento de resíduos sólidos:** Marcar com um “x” o responsável por cada serviço citado (coleta, transporte, varrição, poda/capina e disposição final).

Obs.: Caso seja a prefeitura que realiza esse serviço marcar a opção “Diretamente” se for uma empresa terceirizada marcar a opção “Terceirizada” e caso o serviço seja executado pelos dois, marcar as duas opções.

### **3 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA**

**3.1 Possui Coleta Seletiva:** Se no município houver coleta seletiva, marcar “( ) Sim”. Caso não haja, deve marcar “( ) Não”.

Se a resposta for “( ) Sim” deve marcar na tabela os itens que o município possui. Se a resposta for “( ) Não”, pular para o próximo item.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria do Meio Ambiente*

**4. LICENÇA DE INSTALAÇÃO VÁLIDA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS, PREFERENCIALMENTE CONSORCIADO.**

**4.1 Unidade de Disposição Final de Resíduos Sólidos:** Se os resíduos do município são colocados no lixão, marcar a opção “( ) Lixão”. Se forem colocados em um aterro marcar a opção “( ) Aterro sanitário”.

**4.2 Situação:** Se a resposta for “Aterro sanitário”, deve ser preenchida a tabela com as informações da licença de instalação ou se for o caso com as informações do consórcio. Caso não possua o aterro sanitário, desconsiderar esse item.

**5. LICENÇA DE OPERAÇÃO VÁLIDA PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS**

**SÓLIDOS URBANOS:** Se a resposta for “Aterro sanitário”, deve ser preenchida a tabela com as informações da licença de operação do aterro. Caso não possua licença de operação, desconsiderar esse item.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO IQM 2018**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>30 de janeiro até 28 de março</b>	I Seminário Regional de Gestão Ambiental Compartilhada para os Governos Locais – GEAC 2018
<b>31 de janeiro</b>	Divulgação dos Formulários de Coleta de Dados dos artigos 18 e 18-A e do Regulamento do IQM 2018
<b>23 de março até 23 de maio</b>	Cadastro do município e envio do Formulário de Coleta de Dados e da documentação comprobatória
<b>24 de maio</b>	Divulgação do cronograma de visita técnica
<b>28 de maio até 10 de julho</b>	Visita técnica <i>in loco</i>
<b>15 de julho</b>	Divulgação do resultado
<b>25 de julho</b>	Encerramento do prazo de recurso do município
<b>31 de julho</b>	Envio do resultado final para o IPECE





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

**ANEXO III**

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS DO ART. 18 DO ARTIGO**

**I - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:**

- i. Lei de criação do **órgão gestor da Política de Resíduos Sólidos**;
- ii. Contrato vigente e registros fotográficos dos veículos para coleta e transporte dos **resíduos sólidos urbanos** (placas, frente e lateral);
- iii. Contrato vigente e registros fotográficos dos veículos especiais para coleta de resíduos **sólidos de serviços de saúde**;
- iv. Contrato vigente e registros fotográficos dos **veículos exclusivos para coleta seletiva**, se houver;
- v. Contrato vigente e registros fotográficos dos equipamentos utilizados no local de disposição final de resíduos sólidos;
- vi. Contrato vigente de **Engenheiro Civil, Ambiental ou Sanitarista** folha de pagamento (efetivo), nomeação (servidor) do município e declaração de que o engenheiro civil presta serviço na gestão de resíduos sólidos;
- vii. Contrato vigente do **Tecnólogo em saneamento** / Outros com formação superior na área, folha de pagamento (efetivo) e nomeação (servidor) do município;
- viii. Contrato vigente **dos Garis**, folha de pagamento (efetivo) e ou nomeação (servidor) do município;
- ix. Cadastro nominal de **Catadores** (em papel timbrado e assinado pelo Gestor responsável);
- x. Contrato vigente de **Funcionários da unidade de disposição final**, folha de pagamento (efetivo) e ou nomeação (servidor) do município;
- xi. Lista nominal dos **motoristas** dos veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos em papel timbrado, assinado e datado e contrato vigente, folha de pagamento (efetivo) e ou nomeação (servidor) do município.

**II - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SISTEMÁTICA:**

- xii) **Calendário ou cronograma** dos serviços da coleta sistemática de resíduos sólidos urbanos;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

xiii) **Contrato** de prestação de serviços e/ ou planilha de orçamento ou de custos mensais.

**III - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA:**

- xiv) Dispositivo Legal específico de coleta seletiva (lei, decreto, portaria);
- xv) Plano de Coleta Seletiva em papel timbrado, assinado e datado;
- xvi) Cadastro de domicílios atendidos em papel timbrado, assinado e datado;
- xvii) Convênio com Associação, Termo de parceria ou outro dispositivo legal que comprove vínculo com o município e inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis em papel timbrado, assinado e datado;
- xviii) Registro fotográfico do galpão de triagem em operação;
- xix) Planilha de vendas em papel timbrado, assinado e datado, com notas fiscais ou recibos da sustentabilidade econômica da coleta seletiva;
- xx) Planilha de controle da pesagem (toneladas/mês) ou outro documento que comprove o quantitativo em papel timbrado, assinado e datados dos resíduos coletados nos PEVs (Pontos de Entrega Voluntária).

**IV - APRESENTAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO VÁLIDA PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PREFERENCIALMENTE CONSORCIADA OU APRESENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

- xxi) Cópia da Licença de instalação válida de aterro sanitário;
- xxii) Cópia da Lei Municipal do Contrato de Consórcios.

**V - LICENÇA DE OPERAÇÃO VÁLIDA PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:**

- xxiii) Cópia da Licença de operação válida de aterro sanitário.

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS DO ARTIGO 18-A**

**I - REQUISITOS DO PRIMEIRO ANO DE ADESÃO À GESTÃO DE RESÍDUOS REGIONALIZADA**

**I.1. Constituição do Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e definição da legislação uniforme para a gestão**

- a) Comprovar com lei de constituição do consórcio público;
- b) Comprovar com anexo da lei de constituição do consórcio público ou lei específica;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente*

- c) Comprovar com anexo da lei de constituição do consórcio público ou lei específica;
- d) Comprovar com anexo da lei de constituição do consórcio público ou lei específica;
- e) Comprovar com anexo da lei de constituição do consórcio público ou lei específica.

**I.2. Formação da Diretoria do Consórcio**

- a) Comprovar com ata da Assembleia de Prefeitos para eleição da diretoria;
- b) Comprovar com ato do Presidente.

**I.3. Criação do Fundo Específico de Meio Ambiente que recepcionará o recurso do ICMS Sócio Ambiental**

- a) Comprovar com anexo da lei de constituição do consórcio público ou lei específica.

**I.4. Aprovação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas**

- a) Comprovar com ata da Assembleia de Prefeitos para aprovação do Plano;
- b) Comprovar com conteúdo do Plano.

**I.5. Afetação do uso de uma ou mais áreas para Central Municipal de Resíduos**

- a) Formalização jurídica do uso da área, por Decreto ou Portaria Municipal, afetando uso de área pública ou desapropriada.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DO FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS DO ARTIGO 18**

Dados do Requerente
Município:
Coordenador do IQM:
Órgão:
E-mail:
Fone/fax:

À Comissão de Avaliação do IQM 2018,

Considerando a prerrogativa que é assegurada no Regulamento do Programa do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM Edição 2018, item 6. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, requeremos a **REVISÃO** do Formulário de Coleta de Dados do Artigo e a Documentação Comprobatória encaminhada pelo nosso Município para os requisitos avaliados, conforme quadro abaixo.

REQUISITO AVALIADO	REQUISITO QUESTIONADO
I. Implantação da Estrutura Operacional para Gestão de Resíduos Sólidos	( )
II. Implantação da Coleta sistemática	( )
III. Implantação da Coleta Seletiva	( )
IV. Apresentação da Licença de Instalação válida para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, preferencialmente consorciada ou Apresentação da Lei Municipal que Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos ou Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	( )
V. Apresentação de licença de Operação válida para a Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	( )



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria do Meio Ambiente*

Objeto do Recurso:

---

---

---

Documentação comprobatória, caso exista:

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Gestor Municipal

Coordenador do IQM



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DO FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS DO ARTIGO 18-A**

Dados do Requerente
Município:
Coordenador do IQM:
Órgão:
E-mail:
Fone/fax:

À Comissão de Avaliação do IQM 2018,

Considerando a prerrogativa que é assegurada no Regulamento do Programa do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM Edição 2018, item 6. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, requeremos a **REVISÃO** do Formulário de Coleta de Dados do artigo e a Documentação Comprobatória encaminhada pelo nosso Município para os requisitos avaliados, conforme quadro abaixo.

1º ANO - REQUISITOS VERIFICADOS	CUMPRIU	NÃO CUMPRIU
I.1.a) Constituição do Consórcio Público		
I.1.b) Definição do quadro de pessoal, cargos e empregos públicos		
I.1.c) Definição das leis uniformes de planejamento, regulação e fiscalização e prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduo		
I.1.d) Instituição da taxa de resíduos sólidos domiciliares		
I.1.e) Definição das leis uniformes de gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos		
I.2.a) Formação da primeira diretoria ou da atual diretoria		
I.2.b) Definição do Superintendente ou Gestor Ambiental Residente		
I.3.a) Criação do fundo específico de meio ambiente		
I.4.a) Aprovação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e seu cronograma de metas		
I.4.b) Inclusão minimamente dos resíduos domiciliares orgânicos e secos, resíduos da construção civil, resíduos verdes e resíduos volumosos		
I.5.a) Afetação do uso da área		



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria do Meio Ambiente*

Objeto do Recurso:

---

---

---

Documentação comprobatória, caso exista:

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Coordenador do IQM